



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## DECRETO Nº. 39/2021

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11/10/2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**AYRES SCORSATTO**, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 11 de Outubro, data que antecede ao Feriado Nacional da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida (12 de Outubro), não havendo expediente nas repartições públicas municipais, nos termos deste Decreto.

**ARTIGO 2º** - Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal, para eventual necessidade e convocação.

**ARTIGO 3º** - A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

**ARTIGO 4º** - Os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, estarão excluídos do presente Decreto, bem como, naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados, incluindo-se o fim de semana.

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 04 de Outubro de 2021.

**AYRES SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

**ÂNGELA SILVEIRA SORES**  
Secretária de Administração

Este Decreto foi publicado por Afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, na data supra.